



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA – DICOL**

DELIBERAÇÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 6920/2026

Solicitante: Município de Goioerê – PR

Ata de Registro de Preços nº: 057/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 097/2025 – SRP

Órgão Gerenciador: Município de Campo Mourão – PR

Fornecedor: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 75.902.833/0001-47

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formal de adesão (carona), apresentada pelo Município de Goioerê – PR, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 057/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 097/2025 – SRP, do Município de Campo Mourão – PR.

Conforme documentação acostada aos autos, o pedido refere-se ao item 07 da ata, consistente em CAMINHÃO 6X4 – CAÇAMBA BASCULANTE, novo zero km, marca/modelo Mercedes Benz ATEGO 2730/36, na quantidade de 01 (uma) unidade, com valor unitário de R\$ 727.000,00.

O processo contém ofício de solicitação devidamente assinado pela autoridade competente, justificativa e estudo de vantajosidade, além da carta de aceite prévio do fornecedor PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA para atendimento nas mesmas condições da ARP.

II – ANÁLISE

A análise do órgão gerenciador verificou o atendimento dos requisitos formais para adesão:

- i) existência de pedido formal;
- ii) justificativa e demonstração de vantajosidade pelo órgão aderente;
- iii) consulta e aceitação prévia do fornecedor;
- iv) aderência às condições da Ata nº 057/2025.

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, da própria ARP (item 4) e do Decreto Municipal nº 10.258/2023, compete ao órgão gerenciador analisar os requisitos formais, quantitativos e de vigência da ata, cabendo ao órgão aderente a responsabilidade pela



demonstração da compatibilidade dos preços de mercado e da vantajosidade da contratação, sob controle interno e externo.

Nos termos dos Acórdãos nº 1.233/2012 e nº 3.474/2018 do TCU, e das orientações do TCE-PR, compete ao órgão gerenciador verificar o cumprimento dos requisitos formais, quantitativos e de vigência da Ata, cabendo ao órgão aderente a demonstração da vantajosidade e compatibilidade dos preços com o mercado, sob fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

III – DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, delibera-se favoravelmente à autorização de adesão pleiteada no Processo nº 6920/2026, em favor do Município de Goioerê – PR, observadas as condições da Ata de Registro de Preços nº 057/2025, os limites legais e regulamentares aplicáveis e a disponibilidade do fornecedor.

Determina-se que o órgão aderente mantenha em seus autos os documentos comprobatórios da vantajosidade, da compatibilidade de preços e da regular formalização da contratação, para fins de fiscalização.

Item(ns) solicitado: Item 07 – CAMINHÃO 6X4 – CAÇAMBA BASCULANTE, novo zero km (Mercedes Benz/ATEGO 2730/36)

Fornecedor: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA

Quantidade: 01 (uma) unidade

Campo Mourão – PR, 11 de fevereiro de 2026.

EDMAR GARDIOLI

Diretor do Departamento de Compras e Logística – DICOL

Portaria nº 47/2025 – GAPRE

JÚLIO CESAR RENISZ

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Portaria nº 13/2025 – GAPRE